Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/11/2026 11:41:57

PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO. REGISTRO DE IMÓVEIS CONSULTA NÃO VALE COMO CER

141.666

MATRÍCULA	FICHA	DATA
141.666	01	16/05/2014

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- **O APARTAMENTO SOB Nº 54**, localizado no 5º andar do **BLOCO "3"**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMMIO VILA NOVA**", situado à Rua Vinte e Dois de Agosto, nº 505, esquina com a Rua Santa Lucrécia de Aguiar, no **8º Subdistrito – Santana**, contendo a área privativa de 47,7488m², área comum de 33.1964m², área total de 80,9452m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,001220; cabendo ao aludido apartamento, o direito de estacionar 01 veículo de passeio, em 01 vaga individual e indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista, localizada no térreo do conjunto. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL**:- 305.010.0176-7 (A.M.)

PROPRIETÁRIA:- **PREMMIO VILA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 28, CNPJ. nº 09.146.508/0001-77.

REGISTRO ANTERIOR:- Rs. 33 e 36, feitos em 24 de junho de 2.010, na matrícula nº 54.996, desta Serventia. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Av.1:- **16/05/2014** - **Prenotação nº 378.174 de 06/05/2014**.-

Constam na matrícula nº 54.996, desta Serventia, além de outros, os seguintes atos, a saber: **a)** registrada sob nº 16, em data de 21 de novembro de 1.994, a **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** de passagem de tubulações necessárias a implantação da rede coletora de esgotos, que recaiu sobre uma faixa de terreno **com a área total de 339,30m²**, devidamente descrita e caracterizada no aludido registro, instituída por **AFONSO ALBERTO CORDEIRO**, a favor de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, nos termos da escritura de 10 de julho de 1.991, do 16º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.653 – página 21); e, **b)** registrada sob nº 393, em 11 de junho de 2.012 e averbada sob nº 417, em data de 09 de agosto de 2.012, a proprietária, **PREMMIO VILA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, deu em primeira e especial **hipoteca** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília–DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, além de outros, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R$ 25.497.646,78, pagáveis na forma constante do título. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Av.2:- **04/06/2014** - **Prenotação nº 378.685 de 20/05/2014**.-

Fica **cancelada a hipoteca** registrada sob nº 393 e averbada sob nº. 417 na matrícula 54.996 e

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/11/2026 11:41:57

referida na Av.1 nesta, tão somente com referência **ao imóvel objeto da presente**, de conformidade com a autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 24 de abril de 2.014, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61, e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29 de junho de 1.966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

R.3:- **04/06/2014** - **Prenotação nº 378.685 de 20/05/2014**.-
Pelo mesmo instrumento particular que deu origem à Av.2, a proprietária, **PREMMIO VILA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** já qualificada, **transmitiu por venda** feita a **MARIA MARTA DA SILVA CANDIDO**, brasileira, solteira, maior, feirante, RG. n.º 41.636.194-8-SSP-SP, CPF. n.º 336.048.618-88, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Conjunto Sitio Conceição, nº 660, apto. 52-A, **o imóvel objeto desta matrícula**, o qual não faz parte do ativo permanente da vendedora conforme declaração expressa no título, pelo valor de R$ 215.700,00, satisfeito da seguinte forma: R$ 21.570,00, com recursos próprios e R$ 194.130,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

R.4:- **04/06/2014** - **Prenotação nº 378.685 de 20/05/2014**.-
Pelo mesmo instrumento particular que deu origem à Av.2, a proprietária constante do R.3, **MARIA MARTA DA SILVA CANDIDO**, solteira, maior, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R$ 215.700,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da importância de R$ 194.130,00, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24 de maio de 2.014, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 22/05/2.014. Conforme declaração apresentada nesta Serventia, se trata de 1ª aquisição pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Continua na Ficha nº 02

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO. PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/11/2026 11:41:57

141.666

MATRÍCULA	FICHA
141.666	02

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.5:- **17/11/2022** - **Prenotação nº 496.115 de 08/11/2022**.-

Pela certidão expedida em 07 de novembro de 2.022, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 10256593020198260001, de execução civil ajuizada por **CONDOMINIO RESIDENCIAL PREMMIO VILA NOVA,** CNPJ. nº 04.324.255/0001-60, em face de **MARIA MARTA DA SILVA CANDIDO**, solteira, maior, já qualificada; e, de conformidade com o auto ou termo de 26 de outubro de 2.022, **os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 4 nesta matricula**, pertencentes à executada, **foram penhorados**, em garantia da dívida de R$ 5.257,84, tendo sido nomeada como fiel depositária, a própria executada.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000047384922D

PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO. PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CE